



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

**INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 175/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

**CONTRATADA:** N F MOTA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 46.522.983/0001-27, com sede à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283, Sítio do Morro, CEP: 06517-520 Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **N F MOTTA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.898.935/0001-91, estabelecida na Alameda Mamoré 503 – conj. 12 Alphaville Centro Industrial e Empresarial / Alphaville - Barueri - SP - CEP 06454-040, neste ato representada por seu Sócio-Diretor o Senhor **IVAN LOPES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3914828 SSP/SP e do CPF/MF 570.039.208-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que por força do Proc. Adm. nº 400/2019, que cuidou da Concorrência Pública nº 008/2019, têm, entre si, justo e combinado a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato supra citado, nas condições expostas que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

**I** - As partes signatárias firmaram, entre si, o Contrato nº 175/2019 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM na Estrada Itahyê – Estrada de ligação entre o Conjunto Habitacional São Benedito e Avenida Pérola Byington – Fazenda Itahyê – Santana de Parnaíba.

**II** - As partes, neste ato, resolvem, de comum acordo, **RESCINDIR** o referido Contrato e, por consequência, dar quitação plena, geral e irrevogável, mutuamente, de todas as obrigações contratuais, bem como declaram nada mais terem a reclamar, a qualquer título, uma da outra, dando tudo por bom, firme e valioso e o fazem com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

E, por estarem as partes de pleno acordo com as condições expostas, assinam o presente instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, perante duas (02) testemunhas.

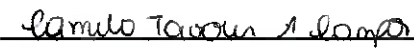
Santana de Parnaíba, 12 de abril de 2023 .

  
**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

  
**IVAN LOPES DA SILVA**  
Sócio-Diretor

**Testemunhas:**

1.   
**Camila Martines Holtz de Paula**  
RG 34.014-912-7

2.   
**Camila Tavares de Azevedo Campos**  
RG- 45.456.694-3